



DECRETO Nº 128, DE 22 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO 96, DE 26 DE MAIO DE 2020, RELATIVO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS, TOMADAS ATÉ A PRESENTE DATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Sociedade de maior segurança jurídica acerca de todas as normas publicadas com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde, no Município de Cariacica, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de soluções tecnicamente recomendadas pelas autoridades de saúde no âmbito estadual e municipal.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 96, de 26 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Até 31 de agosto de 2020 permanecerão suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino, bem como o funcionamento das escolas,

8.



creches e faculdades particulares localizadas no
Município de Cariacica.”

Art. 2º O artigo 10 do Decreto 96, de 26 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 Até 31 de julho de 2020 fica mantida a suspensão da realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, independentemente do quantitativo, tais como eventos desportivos, comemorativos e institucionais, eventos culturais, sessões de cinema, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas e afins, enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus, excetuando-se os eventos na modalidade “DRIVE IN”, desde que o público permaneça em seus automóveis, devendo ser respeitada a distância mínima de 2 dois metros entre os veículos estacionados, bem como sejam adotados os protocolos sanitários vigentes.

§1º Também fica mantida a vedação das concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos públicos ou privados que não tenham correlação direta ao combate à Pandemia, excetuando-se os eventos na modalidade “DRIVE IN”.

§2º Nos casos de eventos na modalidade “DRIVE IN” tratados neste artigo, deverão ser observadas as

8



normas sanitárias vigentes, notadamente quanto à proibição de aglomeração de pessoas no exterior de veículos na área do evento e adjacências, com distanciamento mínimo, quando necessário, de 2 (dois) metros entre si, e demais critérios estabelecidos por legislação ou regramento sanitário próprios.

§3º Na modalidade de eventos "DRIVE IN" será permitido, exclusivamente, a reprodução em telões e equipamentos de transmissão audiovisuais congêneres, ficando proibido, em todo caso, qualquer tipo de apresentação ou abertura de forma presencial."

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 3.679.826,00 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação abaixo.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para o Fundo Municipal Saúde:

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0030.8.9003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0008.1919	R\$ 300.000,00
10.302.0030.8.9004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0008.1919	R\$ 3.379.826,00
			R\$ 3.679.826,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertos no presente exercício, quando decorrentes:
I – do repasse de recursos do Ministério da Saúde, definidos na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e Portaria nº 1.579, de 19 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
II – do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício:
§1º Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias para prevenir e aumentar a capacidade de resposta do SUS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19,
§2º Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no art. 1º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
Art. 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Cariacica, 22 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 128, DE 22 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO 96, DE 26 DE MAIO DE 2020, RELATIVO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS, TOMADAS ATÉ A PRESENTE DATA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
CONSIDERANDO a Sociedade de maior segurança jurídica acerca de todas as normas publicadas com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde, no Município de Cariacica, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus; e
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de soluções tecnicamente recomendadas pelas autoridades de saúde no âmbito estadual e municipal.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 96, de 26 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 3º Até 31 de agosto de 2020 permanecerão suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino, bem como o funcionamento das escolas, creches e faculdades particulares localizadas no Município de Cariacica."
Art. 2º O artigo 10 do Decreto 96, de 26 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 10 Até 31 de julho de 2020 fica mantida a suspensão da realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, independentemente do quantitativo, tais como eventos desportivos, comemorativos e institucionais, eventos culturais, sessões de cinema, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas e afins, enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus, excetuando-se os eventos na modalidade "DRIVE IN", desde que o público permaneça em seus

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de julho de 2020.

automóveis, devendo ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os veículos estacionados, bem como sejam adotados os protocolos sanitários vigentes.

§1º Também fica mantida a vedação das concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos públicos ou privados que não tenham correlação direta ao combate à Pandemia, excetuando-se os eventos na modalidade "DRIVE IN".

§2º Nos casos de eventos na modalidade "DRIVE IN" tratados neste artigo, deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes, notadamente quanto à proibição de aglomeração de pessoas no exterior de veículos na área do evento e adjacências, com distanciamento mínimo, quando necessário, de 2 (dois) metros entre si, e demais critérios estabelecidos por legislação ou regramento sanitário próprios.

§3º Na modalidade de eventos "DRIVE IN" será permitido, exclusivamente, a reprodução em telões e equipamentos de transmissão audiovisuais congêneres, ficando proibido, em todo caso, qualquer tipo de apresentação ou abertura de forma presencial."

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

Processo nº 36.044/2019

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 018/2020, referente a contratação de empresa especializada para finalizar a obra do campo socyet e arquibancada do Campo do Palmeiras, localizado no Bairro Aparecida em Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP com valor global de R\$ 204.346,55 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Cariacica, 22/07/2020.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.

O Município de Cariacica por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a homologação do PE nº. 050/2020, no qual obteve o seguinte resultado:
- LOTE 01: MUNDIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, no valor total de R\$ 369.555,90 (trezentos

e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Processo nº. 3.137/2020

Cariacica, 22/07/2020.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020**

Proc. Nº 10.337/2020

O Município de Cariacica torna público, a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de serviços de manutenção de equipamentos públicos.

Recebimento das Propostas dia 28/07/2020 às 08:00 ao dia 06/08/2020 às 13:00 h. Início da Sessão de Disputa: 06/08/2020 às 14:00 h. O Edital completo estará disponível, nos sites

www.licitacoes-e.com.br

e www.cariacica.es.gov.br.

Informações e esclarecimentos no e-mail:

pregao4@cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica, 22/07/2020.

IVO PEREIRA BASTOS NETO
Pregoeiro Municipal

DIVERSOS**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 32.431/2019

Contrato nº. 075/2020

Contratante: PMC

Contratada: REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME.

Objeto: Execução de reforma da quadra poliesportiva de Santana, localizado no bairro Santana, município de Cariacica/ES.

Valor: R\$ 49.983,06 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 17/07/2020

Dotação Orçamentária: 27.812.0027.1.0141
4.4.90.51.00

1.001.0000.0000

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo nº. 35.995/2019

PE nº. 011/2020

Objeto: provável aquisição de instrumentais cirúrgicos em aço inoxidável.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 114/2020

Compromitente: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

